



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO No. 105/97

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SUBSÍDIO E DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso II do artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o INPC/IBGE do mês de dezembro de 1996, de 0,33%, RESOLVE:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Itaú de Minas, a partir de 1º de janeiro de 1997, passa a ser de R\$ 4.977,38 (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal de Itaú de Minas, a partir de 1º de janeiro de 1997, passa a ser de R\$ 3.318,25 (três mil, trezentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Itaú de Minas, a partir de 1º de janeiro de 1997, passa a ser de R\$ 1.244,34 (hum mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 4º - A verba de representação do Vice-Prefeito Municipal de Itaú de Minas, a partir de 1º de janeiro de 1997, passa a ser de R\$ 829,56 (oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 1997.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, em 22 de janeiro de 1997.

OBERDAN FARIA
Presidente

ELIZABETE DE OLIVEIRA PEDROSO
Secretária